



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2023

A Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra, por intermédio da Secretaria Executiva da Comissão de Gerência do Programa Municipal de Parcerias Público Privadas – CGPMPPP, em atendimento ao disposto no art. 10, VI, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro 2004, no art. 11, IV da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 e no art. 10, III da Lei Municipal nº 2.435, de 7 de abril de 2015, e considerando a autorização constante na Resolução Deliberativa nº 02/2023 do CGPMPPP, informa que será realizada CONSULTA PÚBLICA sobre o projeto para a contratação de Parceria Público-Privada para a prestação dos serviços públicos de limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos no Município de Itapeçerica da Serra, mediante concessão administrativa.

OBJETO: Consulta pública sobre as minutas de edital, contrato e dos respectivos anexos para a futura contratação de concessão administrativa para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e coleta e manejo de resíduos sólidos no Município de Itapeçerica da Serra, que abrangerá a prestação dos seguintes serviços: (i) varrição manual de vias e logradouros públicos; (ii) varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; (iii) serviços de poda e capinação de parques, praças e jardins; (iv) coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares; (v) coleta de grandes volumosos; (vi) coleta de Resíduos Recicláveis; (vii) coleta de Resíduos da Construção Civil; (viii) coleta de Resíduos de Serviços de Saúde; (ix) coleta de Resíduos Especiais; (x) serviços de triagem de resíduos sólidos; (xi) destinação final; (xii) remoção de chorume; (xiii) compostagem; (xiv) monitoramento de aterro antigo; e (xv) terceirização de destinação final; e incluirá os seguintes investimentos em infraestrutura: (i) implantação de ecopontos; (ii). unidade de valorização de Resíduos Sólidos Urbanos; (iii). Pontos de Coleta Seletiva; (iv) Central de Triagem; (v) Unidade de Transbordo; (vi) Unidade de Compostagem; (vii) Unidade de Tratamento de RSS; (viii) Unidade de Beneficiamento de RCC; (ix) Veículos e Equipamentos necessários à adequada prestação dos serviços.

PRAZO: O contrato terá prazo de 20 (vinte) anos, prorrogáveis por mais 15 (quinze) anos, nos termos do art. 5º, I da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do contrato é de R\$ 106.100.000,00 (cento e seis milhões e cem mil reais), correspondente ao total dos investimentos previstos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA: A contratação de Parceria Público-Privada tem como objetivo modernizar e ampliar a prestação dos serviços de limpeza urbana e coleta e manejo de resíduos sólidos de Itapeçerica da Serra.

Isso porque, identificou-se uma séria de pontos que devem ser aperfeiçoados com urgência na forma como os serviços são executados hoje, tal como a abrangência e a frequência insuficientes dos serviços de coleta de resíduos domiciliares, a existência de disposição inadequada de resíduos de construção civil, além da falta de controle adequado sobre os resíduos de cemitérios, agrossilvopastoris e outros.

Assim, com a contratação se almeja sanar com esses problemas, aumentando a grau de satisfação da população com os serviços incluídos no escopo do contrato, além de viabilizar o manejo adequado e ambientalmente sustentável dos resíduos sólidos municipais, inclusive com a adoção de técnicas, como a compostagem e a remoção do chorume, a implantação de uma unidade de triagem de resíduos passíveis de reciclagem, entre outras.

A partir dos estudos desenvolvidos e da experiência observada em outras localidades se constatou que a outorga dos serviços, por meio de um contrato de concessão administrativa, é forma mais eficiente viabilizar os investimentos necessários para alcançar objetivos pretendidos, considerando sobretudo a urgência em face dos impactos que a inadequação do serviço causa na saúde pública.

Desse modo, contrato viabilizará a realização de investimentos imprescindíveis para a modernização dos serviços pelo parceiro privado, uma vez que o Município, atualmente, não possui condições de realizá-los sozinho.

CONSULTA PÚBLICA: A consulta pública será realizada entre os dias 10 de fevereiro de 2023 e 13 de março de 2023, atendendo ao previsto no art. 10, VI, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e no art. 11, §1º, do Decreto Municipal nº 3.451, de 23 de novembro de 2022, garantindo a ampla participação da população.

As minutas de edital, contrato e anexos estarão disponíveis a partir do dia 10 de fevereiro de 2023 no sítio eletrônico: <https://www.itapeçerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes/consulta-publica>

As contribuições poderão encaminhadas até às 18:00 horas do dia 10 de março de 2023, para o e-mail licitacoes@itapeçerica.sp.gov.br ou mediante protocolo físico no setor de Protocolo Geral, localizado na Avenida Eduardo Roberto Daher, nº 1135 – Centro – Itapeçerica da Serra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA

ESTADO DE SÃO PAULO

As contribuições deverão ser encaminhadas nos moldes do formulário disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.itapecerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes/consulta-publica>

Não serão consideradas as contribuições enviadas fora do prazo estabelecido, encaminhadas de forma diversa às indicadas, as contribuições sem identificação e as enviadas fora do formato do formulário.

As contribuições recebidas na forma deste aviso serão disponibilizadas aos interessados no sítio eletrônico <https://www.itapecerica.sp.gov.br/concursos-e-editais/licitacoes/consulta-publica>.

Itapeçerica da Serra, 8 de fevereiro de 2023

IBIAPABA DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Presidente da CGPMPPP

CHRISTINA TIEMI NAKANO

Secretária Municipal do Desenvolvimento e Relações do Trabalho

EDNÉIA P. OLIVEIRA

Assessor Especial